



INFORMATIVO CISAMOSC

MUNICÍPIOS

AGENDAMENTO CLÍNICA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL – CREMER – CISAMOSC

As vagas disponíveis da clínica CREMER serão postadas no grupo de *WhatsApp* (*GESTORES/CISAMOSC TÉCNICOS*), e **para agendamento da vaga chamar no 49 3199-4901 *WhatsApp institucional***. Estão acontecendo alguns erros de agendamento com relação a pacientes do CREMER CISAMOSC. Favor atentar-se as datas, locais de retorno e consulta, para evitar deslocamento desnecessário do paciente.

* ATENDIMENTOS PRESTADORES *

Os prestadores de serviços não estão autorizados a realizar atendimentos fora dos locais descritos no contrato, incluindo unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos domiciliares e estabelecimentos comerciais.

* ATENDIMENTOS 2025 *

Os atendimentos de 2025 terão início no dia 02/01/2025, portanto, é fundamental se atentar aos agendamentos dos pacientes e às orientações relacionadas. Além disso, os novos contratos de rateio já estão disponíveis para renovação, sendo necessário dar continuidade ao processo para liberação do saldo para 2025.

* AUDITORIAS COM PACIENTES *

Conforme disposto em contrato, estamos fazendo auditoria/avaliação com os pacientes atendidos por meio do Consórcio. Desta forma, caso sejam contatados pelos pacientes quanto a veracidade das avaliações, solicitamos que confirmem e orientem os pacientes quanto a importância de responder os questionamentos feitos.



* PEDIDOS MÉDICOS *

Gostaríamos de reforçar a importância de garantir que os pedidos médicos sejam preenchidos de forma completa e com todas as informações necessárias. É essencial que, ao solicitar procedimentos, sejam especificados a quantidade. Essa prática ajudará a otimizar nosso atendimento e a evitar possíveis contratempos.

* CONTATOS DE PACIENTES *

Gostaríamos de informar que, para otimizar o atendimento e melhorar a avaliação das clínicas credenciadas, é essencial que o cadastro de pacientes no sistema RANG inclua o número de telefone do paciente, e não o da secretaria.

Essa mudança é importante porque estamos implementando o envio de mensagens de lembrete de consultas diretamente para os números dos pacientes. A inclusão correta desses dados garantirá que os lembretes cheguem aos destinatários certos e contribuirá para uma melhor gestão dos atendimentos.

* GUIA MÉDICO *

Acesse o guia médico através deste link: <https://rangconsorcio.com.br/visualizar-exames/ee7f1601-81d3-44e4-895e-9a12b6bc24f0>. Podemos pesquisar por procedimento ou por prestador. Se pesquisado por prestador aparecerá o que a clínica está credenciada para realizar. E se pesquisado por procedimento aparecerá quem realiza o exame, procedimento ou consulta. No canto direito também temos a opção de imprimir a lista do guia médico tornando mais prática a procura, porém lembre-se de manter atualizado.

* ANESTESIAS REGIONAIS *

As anestésias regionais devem ser aplicadas **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA DENERVAÇÃO**. Não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico, assim como os materiais utilizados.

* CONTRASTES E SEDAÇÕES *



É proibido a autorização de contraste e sedações em quantidades maiores a 1, para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

ALÉM DISSO, CASO NÃO TENHA SIDO SOLICITADO NO PEDIDO MÉDICO O USO DO CONTRASTE, É OBRIGATÓRIO QUE O PRESTADOR OU ENCAMINHE JUNTO À GUIA, UMA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA E EMITIDA PELO MÉDICO RADIOLOGISTA ASSINADA E CARIMBADA REFERENTE AO USO OU O LAUDO DEVE ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DO PACIENTE AO FINAL DO EXAME REALIZADO COMPROVANDO O USO DO CONTRASTE.

LEMBRAMOS QUE É PROIBIDO A ALTERAÇÃO NOS PEDIDOS MÉDICOS.

EX: ACRESCENTAR A CANETA

*** QUANTIDADES E PROCEDIMENTOS ***

ATENÇÃO SE A GUIA DE AUTORIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE ENTRE A SOLICITAÇÃO MÉDICA E QUANTIDADE LANÇADA.

Ex: usando códigos unilaterais para MMII ou MMSS sendo que possuímos código para bilateral.

9001011220 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES - MI

9001011230 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES - MS

9001011240 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES – MI/MS

Ex: procedimentos que são bilaterais com quantidade 2.



9001015290 - ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS

9001015300 - ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS

Não lançar **CONTAGEM DE PLAQUETAS** quando tiver sido solicitado HEMOGRAMA COMPLETO pois **este já está incluído no Hemograma.**

* SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS *

Para todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, exceto quando o município decidir que será via estado, neste caso preenche a AIH o profissional que atender o paciente desde que seja o mesmo que realizara a cirurgia indicando no laudo o local.

É vedado o direcionamento feito por prestadores sobre procedimentos a serem realizados em pacientes sus, pois a gestão sobre a forma de encaminhamento é de cada município.

LEMBRAMOS QUE SE FOR CIRURGIA VIA CISAMOSC O LAUDO DEVE VIR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COM O CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E A DESCRIÇÃO.

* RETORNOS DE CONSULTAS *

No sistema RANG, possuímos a opção de marcar a consulta como retorno, quando o paciente está retornando dentro do prazo de 30 dias e até 60 dias para mostrar exames solicitados, **A CONSULTA DE RETORNO NÃO DEVERÁ TER CUSTO.**

Em relação as consultas pré e retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA
Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Bloco T
Chapecó - SC, 89809-900
Contato (49) 3199-4900



I. DISPONIBILIZAR A TODOS OS USUÁRIOS CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EXCETO AQUELE EM QUE O CIRURGIÃO JULGAR SEM NECESSIDADE E/OU AOS PACIENTES QUE DEVERÃO PROCURAR UM SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, E UMA CONSULTA PÓS-OPERATÓRIOS;

Em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **A MESMA DEVERÁ REALIZAR O RETORNO EM DATA POSTERIOR, SEM INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

V. SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES AO PACIENTE O MESMO DEVERÁ RETORNAR PARA AVALIAÇÃO EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES;



Atenção, consulta especializada em Psiquiatria, não é considerado retorno independente do intervalo de consultas, esta inclui a terapia individual. Também na hora de agendar os retornos, somente agendar quando o paciente já tiver em mãos os exames solicitados pelo médico.

Com relação aos agendamentos cabe a cada prestador organiza lá de maneira correta para atendimento de novos pacientes e de retornos.

*** EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS ***

Com relação aos exames anatomopatológicos a orientação para emissão da guia é, **OBSERVAR EXATAMENTE O SOLICITADO NO PEDIDO MÉDICO E NÃO ULTRAPASSAR A QUANTIDADE PERMITIDA NA SIGTAP/NORMATIVAS.**

É proibido emitir duas guias para o mesmo paciente com a intenção de exceder a quantidade máxima permitida. Caso o prestador faça a solicitação com quantidades excedentes das permitidas não será faturado, ficando prestador e município sujeito a medidas cabíveis.

*** PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA ***

SOLICITAMOS QUE QUANDO FOR FEITO O PEDIDO MÉDICO PARA CRIOTERAPIAS QUE CONTENHA O NÚMERO DE LESÕES. Lembramos que o procedimento de crioterapia é de até 5 lesões por código.

*** INFILTRAÇÃO ***

OS MEDICAMENTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS NÃO DEVEM SER COBRADOS OU SOLICITADOS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E/A FORNEÇA.

*** GUIA DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO ***

Ao encaminhar os pacientes para atendimento com os prestadores do CISAMOSC, **O PACIENTE DEVE LEVAR O PEDIDO MÉDICO E A GUIA DE AUTORIZAÇÃO, E DOCUMENTOS PESSOAIS.** A guia do SISREG não substitui pedido médico nem a guia do cisamosc.



Ao emitir as guias **EVITAR RASURAS**, que impossibilitem a correta identificação e veracidade dos dados, **tais como uso de corretivo, palavras riscadas, sobreposição de palavras.**

No pedido médico é obrigatório:

- **Nome do paciente;**
- **Descrição do procedimento solicitado;**
- **Data;**
- **Código de procedimento e descrição do procedimento;**
- **Carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante);**

*** GUIA DE SESSÕES ***

Ao final de todas as sessões estipuladas no pedido médico, deverá ser encaminhado, caso necessário, um novo pedido médico informando sobre a continuação do tratamento com novas sessões.

Lembrando que **É VEDADO QUALQUER PAGAMENTO A TÍTULO DE COMPLEMENTARIDADE, PELO PACIENTE AO PRESTADOR CISAMOSC, NÃO EXISTE TABELA DESCONTO POR SECRETARIA, POIS ESSA PORTA DE ENTRADA É SUS, O QUE DETERMINA SUA GRATUIDADE. ATENTAR-**

SE

PARA ESSA ORIENTAÇÃO.

Atenciosamente,



EQUIPE CISAMOSC

Contatos *WhatsApp* Institucional:

Administrativo: (49) 98909-2461

Auditoria - (49) 3199-4911 ou (49) 98909-2494

Cremer: (49) 3199-4901

Diretoria: (49) 98909-2482

Farmácia: (49) 3199-4904

Recepção: (49) 3199-4900

RANG:

Suporte RANG - (46) 98400-5864 ou (46) 3196-1108